

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	Ermelino Matarazzo
<b>NOME DA OSC</b>	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM VERÔNIA E ADJACÊNCIAS - SAJVA
<b>NOME FANTASIA</b>	NCI APRENDENDO A VIVER
<b>TIPOLOGIA</b>	NUCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO
<b>EDITAL</b>	234/SMADS/2015
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2018/0010402-0
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>210/SMADS/2015</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	ROSANA ALVES DE SOUSA SILVA
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	826674-3
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	29/11/2019
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	JANEIRO A JUNHO DE 2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 29/11/2019, delibera pela:

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

( X ) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, nos termos do inciso II do artigo 128 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, conforme ressalvas a seguir citada:

2.1. Durante o semestre ocorreram trocas no quadro de Recursos Humanos (gerente, equipe técnica e agente operacional). Desse modo, os prontuários não foram atualizados em sua totalidade. No semestre subsequente esta pendência será monitorada até ser totalmente sanada.

3.1. Em relação ao número de usuários atendidos no convívio informamos que está superior tendo uma demanda reprimida que possibilitaria ao serviço atender 120 idosos. No tocante ao atendimento domiciliar (PDU) encontra abaixo da capacidade parceirizada.

4.1 Em decorrência da alteração do quadro de Recursos Humanos, não foram possíveis que todos os funcionários participassem de pelo menos uma capacitação/atualização no semestre.

4.2. No momento o quadro de Recursos Humanos encontra-se completo, no entanto há uma funcionária que ainda não foi desligada da OSC, haja vista que a mesma entrou com um processo de rescisão indireta, alegando assédio moral.

**Ajustes Financeiros Mensais:** Em sua maioria foram entregues tempestivamente, no entanto, as irregularidades notificadas não foram apresentadas dentro do prazo conforme preconiza a IN 03/SMADS/2018 com o texto alterado pela IN 01/SMADS/2019, sendo que algumas irregularidades não foram sanadas como segue:

- Ofício Nº 4 (Requerimento de Ajuste Financeiro Mensal) foi utilizado em Abril e Maio.
- Ofício Nº 5 foi utilizado duas vezes em Abril ( Irregularidades e Justificativas).
- No mês de Maio não foi justificativa acerca do Seguro Empresarial no valor de R\$ 206,09 apontada na Memória de Rateio.

cabendo a aplicação de Plano de Providência Geral, nos termos do contido no § 1º do artigo 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**


---

---


---

---

Data: 20 / 12 / 19

  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação  
SMADS/SAS EM  
CRESS 42794

**Vânia C. Gonçalves**  
RF: 787.411-1 / CRESS 41647  
Esp. em Ass. e Desenvolvimento Social  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Erika Hecht  
RF 691.368.7  
SMADS/SAS EM  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação